



Prefeitura Municipal de Quixeramobim  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais  
N° 2410081901-DLE

LOTES / ITENS

N° 1

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA-

Quantidade: 12 Valor: 57.600,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 886667	4.700,00	56.400,00	23/08/2024 14:27:12	CADASTRADA

P

N

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**

**REF. PROCESSO Nº 2410081901-DLE**

**DADOS DO PROPONENTE:**

**RAZÃO SOCIAL/NOME:** JOSÉ EDSON DE MELO JÚNIOR (QUARTZ GESTÃO PÚBLICA)

**CNPJ/CPF Nº:** 17.298.026/0001-60

**ENDEREÇO COMPLETO:** RUA JOSÉ NOBRE DE OLIVEIRA Nº 304, BAIRRO EDMILSON CORREIA DE VASCONCELOS, QUIXERAMOBIM, CEARÁ, CEP: 63.800-000

**TELEFONE:** (88) 2149-0546 (85) 99905-3919 - **E-MAIL:** [edsonmelojr@yahoo.com.br](mailto:edsonmelojr@yahoo.com.br)

**DADOS BANCÁRIOS:**

**BANCO:** BANCO DO BRASIL **AGÊNCIA Nº:** 3302-2 **CONTA CORRENTE Nº:** 56.951-8

**REPRESENTANTE LEGAL:** JOSÉ EDSON DE MELO JÚNIOR - **CPF Nº:** 003.845.513-78

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços em referência processo acima citado, cujo objeto é o(a) **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA-ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO, VISANDO À ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO CONTÍNUO DE SERVIDORES, DE FORMA A ATENDER O BOM E CORRETO FUNCIONAMENTO DOS ATOS PÚBLICOS, DE INTERESSE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE QUIXERAMOBIM - AMAQUI**, tudo conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Aviso de Contratação Direta, parte integrante deste processo, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA-ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO, VISANDO À ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO CONTÍNUO DE SERVIDORES, DE FORMA A ATENDER O BOM E CORRETO FUNCIONAMENTO DOS ATOS PÚBLICOS, DE INTERESSE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE QUIXERAMOBIM - AMAQUI	MÊS	12	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
<b>VALOR GLOBAL – R\$</b>					<b>R\$ 54.000,00</b>

JOSÉ EDSON DE MELO JÚNIOR – QUARTZ GESTÃO PÚBLICA - CNPJ: 17.298.026/0001-60  
Rua José Nobre de Oliveira, nº 304, Bairro Edmilson C. de Vasconcelos, Quixeramobim, Ceará

CONTATOS

Edson Melo (85) 9.9905.3919 – [edsonmelojr@yahoo.com.br](mailto:edsonmelojr@yahoo.com.br)  
Roberto Mendonça (85) 9.9719.4907 – [robertomendoncafilho57@gmail.com](mailto:robertomendoncafilho57@gmail.com)  
Telefone Fixo Comercial (88) 2149-0546



Valor Global da Proposta: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Prazo de execução dos serviços: Conforme o Aviso de Contratação Direta.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução dos serviços licitado, inclusive a margem de lucro.

Declaramos, ainda, nossa inteira submissão aos ditames da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e que temos o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Aviso de Contratação Direta deste processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Quixeramobim, Ceará, 28 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOSE EDSON DE MELO JUNIOR  
Data: 28/08/2024 14:22:17-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

José Edson de Melo Júnior – EPP  
CNPJ: 17.298.026/0001-60  
José Edson de Melo Júnior  
CPF: 003.845.513-78  
Empresário



JOSÉ EDSON DE MELO JÚNIOR – QUARTZ GESTÃO PÚBLICA - CNPJ: 17.298.026/0001-60  
Rua José Nobre de Oliveira, nº 304, Bairro Edmilson C. de Vasconcelos, Quixeramobim, Ceará

CONTATOS

Edson Melo (85) 9.9905.3919 – [edsonmelojr@yahoo.com.br](mailto:edsonmelojr@yahoo.com.br)  
Roberto Mendonça (85) 9.9719.4907 – [robertomendoncafilho57@gmail.com](mailto:robertomendoncafilho57@gmail.com)  
Telefone Fixo Comercial (88) 2149-0546



Prefeitura Municipal de Quixeramobim  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Ata de Sessão Pública  
Nº 2410081901-DLE

Às 08:00 horas do dia 28/08/2024, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela Portaria: 1801/001/2024, de 18 de janeiro de 2024. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 2410081901-DLE, para realizar os procedimentos relativos à Dispensa nº 2410081901-DLE. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**LOTES / ITENS**

Nº 1

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA-

Quantidade: 12

Valor: R\$ 57.600,00

Vencedor Fornecedor 522

Valor: R\$ 4.500,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 522	R\$ 4.700,00	R\$ 56.400,00	23/08/2024 14:27:12	CADASTRADA

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/08/2024 14:26:28	R\$ 4.500,00	Fornecedor 522
28/08/2024 13:48:03	R\$ 4.600,00	Fornecedor 522
28/08/2024 08:00:00	R\$ 4.700,00	Fornecedor 522

**MENSAGENS**

Data/Hora	Origem	Mensagem
22/08/2024 11:05:22	Sistema	A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por Max Ronny Pinheiro.
22/08/2024 14:59:44	Sistema	A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por Max Ronny Pinheiro.
22/08/2024 15:09:18	Sistema	Processo publicado no PNCP: <a href="https://pncp.gov.br/pnnp-api/v1/orgaos/07744303000168/compras/2024/122">https://pncp.gov.br/pnnp-api/v1/orgaos/07744303000168/compras/2024/122</a>
28/08/2024 08:00:00	Sistema	Sessão de dispensa Aberta!
28/08/2024 08:00:00	Sistema	Disputa do lote/item nº 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA-ADMINISTRATIVA NA ÁRE... aberta! Os fornecedores terão 6 horas para enviar lances.
28/08/2024 10:13:04	Max Ronny Pinheiro	Solicito que análise a possibilidade de uma melhor oferta para a administração

Ata de Sessão Pública  
Nº 2410081901-DLE



Data/Hora	Origem	Mensagem
		pública.
28/08/2024 14:00:00	Sistema	Disputa do lote/item nº 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA-ADMINISTRATIVA NA ÁRE... encerrada! O pregoeiro irá declarar o vencedor.
28/08/2024 14:00:00	Sistema	Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação enviada no ato de registro da proposta inicial.
28/08/2024 14:00:00	Sistema	Pregoeiros e Licitantes, favor observar a economicidade do processo. Mesmo se os valores dos Lotes/Itens estejam dentro dos valores estimados, a administração pública não é obrigada a formalizar um contrato e poderá realizar outro processo caso julgue necessário.
28/08/2024 14:09:34	Sistema	O Fornecedor JOSE EDSON DE MELO JUNIOR pode enviar mensagens.
28/08/2024 14:11:01	Max Ronny Pinheiro	Solicito que a empresa arrematante se manifeste a respeito de uma melhor oferta para a administração pública.
28/08/2024 14:14:24	JOSE EDSON DE	Boa tarde. Ofertamos nosso valor final em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) para o período de 12 (doze) meses
28/08/2024 14:15:17	Max Ronny Pinheiro	Favor efetuar o lance no sistema.
28/08/2024 14:18:47	Sistema	A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor JOSE EDSON DE MELO JUNIOR. Documento: Fica convocado o(s) licitante(s) arrematante(s) para apresentar proposta ajustada (conforme ANEXO II do edital) no prazo definido em edital.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 28/08/2024 16:20:00
28/08/2024 14:23:00	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor JOSE EDSON DE MELO JUNIOR!
28/08/2024 14:24:10	Max Ronny Pinheiro	Proposta recebida e em análise.
28/08/2024 14:28:23	Max Ronny Pinheiro	Proposta aceita da empresa JOSE EDSON DE MELO JUNIOR.
28/08/2024 14:29:05	Sistema	A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor JOSE EDSON DE MELO JUNIOR. Documento: Fica convocado o(s) licitante(s) arrematante(s) para apresentar os documentos referente a habilitação no prazo definido em edital.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 28/08/2024 16:30:00
28/08/2024 14:32:20	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor JOSE EDSON DE MELO JUNIOR!
28/08/2024 14:33:14	Max Ronny Pinheiro	Documentos recebidos e em análise.
28/08/2024 14:38:59	Max Ronny Pinheiro	A sessão será retomada dia 29/08/2024 a partir das 10h30min.
29/08/2024 10:35:13	Max Ronny Pinheiro	Após análise dos documentos de habilitação da empresa JOSE EDSON DE MELO JUNIOR. Declaro habilitada e vencedora.
29/08/2024 10:36:08	Max Ronny Pinheiro	Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

Max Ronny Pinheiro/Pregoeiro/Agente de Contratação

João Odirlei Brito do Rego/Equipe de Apoio

Wilma Lúcia Rocha Ferreira/Equipe de Apoio

Ata de Sessão Pública  
Nº 2410081901-DLE



2

10

4



Prefeitura Municipal de Quixeramobim  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Ata de Dispensa Eletrônica  
Nº 2410081901-DLE

Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal	Número do Processo	2410081901-DLE
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	28/08/2024 08:00:00	Tipo:	Por Item
Data Impug./Escl.:	22/08/2024 15:10:02	Data Fim Propostas:	28/08/2024 07:00:00
Intervalo Lances:	0,0100		

Objeto:  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO, VISANDO À ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO CONTÍNUO DE SERVIDORES, DE FORMA A ATENDER O BOM E CORRETO FUNCIONAMENTO DOS ATOS PÚBLICOS, DE INTERESSE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE QUIXERAMOBIM - AMAQUI.

SITUAÇÃO DA DISPENSA: ENCERRADO

f

h

r

Ata de Dispensa Eletrônica  
Nº 2410081901-DLE



LOTES / ITENS

Nº 1 Situação: VENCEDOR  
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA-  
Quantidade: 12  
Valor: 57.600,00  
Vencedor JOSE EDSON DE MELO JUNIOR 17.298.026/0001-60 Valor: 4.500,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JOSE EDSON DE MELO JUNIOR	4700.0000	56400.0000	23/08/2024 14:27:12	CADASTRADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 JOSE EDSON DE MELO JUNIOR	VENCEDOR	4500.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/08/2024 14:26:28	4500.0000	JOSE EDSON DE MELO JUNIOR
28/08/2024 13:48:03	4600.0000	JOSE EDSON DE MELO JUNIOR
28/08/2024 08:00:00	4700.0000	JOSE EDSON DE MELO JUNIOR

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

Ata de Dispensa Eletrônica  
Nº 2410081901-DLE



MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
22/08 11:05	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por Max Ronny Pinheiro.
22/08 14:59	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por Max Ronny Pinheiro.
22/08 15:09	Sistema		Processo publicado no PNCP: <a href="https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/07744303000168/compras/2024/122">https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/07744303000168/compras/2024/122</a>
28/08 08:00	Sistema		Sessão de dispensa Aberta!.
28/08 08:00	Sistema	1	Disputa do lote/item nº 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA-ADMINISTRATIVA NA ÁRE... aberta! Os fornecedores terão 6 horas para enviar lances.
28/08 10:13	Max Ronny Pinheiro		Solicito que análise a possibilidade de uma melhor oferta para a administração pública.
28/08 14:00	Sistema	1	Disputa do lote/item nº 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA-ADMINISTRATIVA NA ÁRE... encerrada! O pregoeiro irá declarar o vencedor.
28/08 14:00	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação enviada no ato de registro da proposta inicial.
28/08 14:00	Sistema		Pregoeiros e Licitantes, favor observar a economicidade do processo. Mesmo se os valores dos Lotes/Itens estejam dentro dos valores estimados, a administração pública não é obrigada a formalizar um contrato e poderá realizar outro processo caso julgue necessário.
28/08 14:09	Sistema		O Fornecedor JOSE EDSON DE MELO JUNIOR pode enviar mensagens.
28/08 14:11	Max Ronny Pinheiro		Solicito que a empresa arrematante se manifeste a respeito de uma melhor oferta para a administração pública.
28/08 14:14	JOSE EDSON DE MELO JUNIOR	1	Boa tarde. Ofertamos nosso valor final em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) para o período de 12 (doze) meses
28/08 14:15	Max Ronny Pinheiro	1	Favor efetuar o lance no sistema.
28/08 14:18	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor JOSE EDSON DE MELO JUNIOR. Documento: Fica convocado o(s) licitante(s) arrematante(s) para apresentar proposta ajustada (conforme ANEXO II do edital) no prazo definido em edital.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 28/08/2024 16:20:00
28/08 14:23	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor JOSE EDSON DE MELO JUNIOR!
28/08 14:24	Max Ronny Pinheiro	1	Proposta recebida e em análise.
28/08 14:28	Max Ronny Pinheiro		Proposta aceita da empresa JOSE EDSON DE MELO JUNIOR.
28/08 14:29	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor JOSE EDSON DE MELO JUNIOR. Documento: Fica convocado o(s) licitante(s) arrematante(s) para apresentar os documentos referente a habilitação no prazo definido em edital.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 28/08/2024 16:30:00
28/08 14:32	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor JOSE EDSON DE MELO JUNIOR!
28/08 14:33	Max Ronny Pinheiro		Documentos recebidos e em análise.
28/08 14:38	Max Ronny Pinheiro		A sessão será retomada dia 29/08/2024 a partir das 10h30min.
29/08 10:35	Max Ronny Pinheiro		Após análise dos documentos de habilitação da empresa JOSE EDSON DE MELO JUNIOR. Declaro habilitada e vencedora.
29/08 10:36	Max Ronny Pinheiro		Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

PROponentes

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
JOSE EDSON DE MELO JUNIOR	QUARTZ GESTAO PUBLICA	17.298.026/0001-60
Contato: JOSÉ EDSON DE MELO JUNIOR (85)999053919	edsonmelojr@yahoo.com.br	

Max Ronny Pinheiro/Pregoeiro/Agente de Contratação

Ata de Dispensa Eletrônica  
Nº 2410081901-DLE



*João Odirlei Brito do Rego*  
João Odirlei Brito do Rego/Equipe de Apoio

*Wilma*  
Wilma Lúcia Rocha Ferreira/Equipe de Apoio



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2410081901-DLE

O Agente de contratação do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, consoante autorização do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) EUCLIDES PIMENTA NETO, Ordenador(a) de Despesas do(a) AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, vem apresentar justificativas concernente ao processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 2410081901-DLE, para atendimento do objeto demandado no Processo supracitado.

### 1 - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto o(a) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA-ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO, VISANDO À ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO CONTÍNUO DE SERVIDORES, DE FORMA A ATENDER O BOM E CORRETO FUNCIONAMENTO DOS ATOS PÚBLICOS, DE INTERESSE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE QUIXERAMOBIM - AMAQUI.

Após análise da proposta apresentada pela(s) proponente(s), verifico que atende(m) as necessidades do(a) AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, visando atender a demanda da edilidade, restando, portanto, caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação.

Convém ressaltar, que a administração local empreendeu todas as medidas necessárias com vistas a selecionar o fornecedor que apresentou menor preço, de acordo com as pesquisas realizadas, estando, desta forma, atendendo, aos preceitos legais que norteiam as contratações através da administração pública.

### 2 - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de aperfeiçoamento das práticas administrativas na administração pública, o controle interno como uma forma de controle na revisão das atividades desenvolvidas pelo poder público, visando melhorar a qualidade dos serviços prestados pelo ente público, obtendo maior confiabilidade, credibilidade e controle da execução das atividades desenvolvidas, subsídios para assegurar o bom gerenciamento dos negócios públicos, buscando uma ação administrativa cada vez mais planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo atos capazes de afetar a regularidade das despesas públicas, faz-se necessária a presente contratação. Justifica-se ainda, pelo fato dos servidores da AMAQUI necessitarem de orientações e apoio técnico-administrativo contínuos de assessoria para atender todas as exigências legais determinadas pelos Órgãos de Controle Externo. Informa-se ainda que esta autarquia está buscando sempre a realização de seus atos com vistas ao atendimento dos princípios de legalidade, legitimidade, moralidade, economicidade e eficiência na gestão de recursos, e que para alcançar tal fim resta necessária a contratação de empresa que dê suporte aos atos públicos. Busca-se ainda com a contratação, uma estratégia para evitar a ocorrência de vícios no processo de contratação pública, buscando uma maior eficiência que resguarde o gestor e sua equipe de eventuais responsabilizações por decisões equivocadas.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

"(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados

mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Contudo, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. O legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Cabe ressaltar o comentário de Marçal Justen Filho a respeito da dispensa da licitação:

[...] a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigure-se inconveniente ao interesse público [...]. Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo - benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Portanto, a lei criou hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

Em sintonia com a norma contida no dispositivo constitucional acima, a dispensa de licitação para a aquisição (compra e serviço) de baixo valor está prevista nos Incisos I e II do Artigo da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021. Veja-se o dispositivo:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; "

Ressalta-se que os valores estabelecidos no Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 são atualizados a cada início de ano pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo.

O Decreto nº 11.871/2023, publicado no DOU nº 247-D – Edição Extra, de 29.12.2023, atualizou o valor estabelecido no Inciso I do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para R\$ 119.812,02 (oitocentos e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos) e o valor estabelecido no Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos).

Configurada a permissão legislativa de se contratar diretamente, cabe ao gestor a livre escolha de se realizar ou não o certame licitatório. Ainda que se justifique que a licitação seria o meio mais adequado a resguardar a isonomia e impessoalidade na contratação, cumpre ressaltar que, apesar de viável, o processo licitatório possui um alto custo administrativo (até por ser conhecidamente mais demorado), sendo improvável que a economia a ser obtida seja suficiente para cobri-lo, além de ser um procedimento mais demorado.

O valor apresentado no processo em tela enquadra-se no disposto no **ARTIGO 75 INCISO II** da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode ( e deve)

efetivamente dispensar o processo licitatório, realizando a contratação direta, conforme estabelece o ARTIGO 75 INCISO II da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, e alterações posteriores.

O processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO em tela se trata de hipótese mais comum na rotina do administrador público, sendo um importante instrumento de gestão, pois permite atender às demandas de caráter eventual, muitas vezes urgentes.

### **3 - RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:**

A(s) proponente(s) abaixo indicada(s) foi(ram) selecionada(s) através de dispensa de licitação na forma eletrônica, apresentando sua proposta compatível com a realidade dos preços praticados no mercado em se tratando de produto ou serviço similar, tendo inclusive a(s) proponente(s) comprovado de que preenche(m) os requisitos de habilitação e qualificação exigidas para a contratação em tela. Portanto, pode a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios, tendo em vista que as pesquisas de preços anexadas ao processo demonstraram que a contratação do objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO será efetivada considerando o **menor preço** diante da realidade do mercado.

- JOSÉ EDSON DE MELO JÚNIOR (CPF/CNPJ: 17.298.026/0001-60) - **REPRESENTANTE LEGAL:** JOSÉ EDSON DE MELO JÚNIOR - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 54.000,00

### **4 - JUSTIFICATIVA DE PREÇO:**

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Municipal deve ser meta permanente de qualquer administração.

De forma a zelar com a correta utilização dos recursos públicos, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, a teor do inciso VII do artigo 72 da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021.

Tratando-se de licitação dispensável, ou seja, quando em tese há a possibilidade de competição, mostra-se pertinente a realização de pesquisa de preço colimando apurar o valor de mercado do referido objeto.

Procedeu-se a dispensa de licitação na forma eletrônica, concluindo ao final da sessão pública que a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) foi(ram) apresentada(s) pela(s) proponente(s) abaixo já indicado(s), com o valor global de R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

### **5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:**

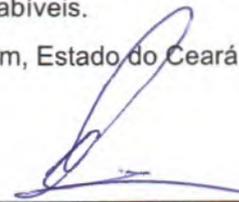
Os recursos necessários para a cobertura da referida despesa estão devidamente alocados no orçamento municipal vigente da Unidade Gestora AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE QUIXERAMOBIM, de acordo com o Projeto Atividade / Elemento de Despesa / Fonte de Recursos consignados abaixo:

- 10 01 04 122 0001 2.049 3.3.90.39.05 1500000000

O Agente de Contratação do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta neste processo administrativo, vem comunicar ao(a) Sr(a). EUCLIDES PIMENTA NETO, Ordenador(a) de Despesas do(a) AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, que encontram-se encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, alusivos ao processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2410081901-DLE, bem como estão presentes neste documento a razão da escolha da contratada e a justificativa de preço, em atendimento aos incisos VI e VII do artigo 72 da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, e normativos internos.

Em observância ao estabelecido no § 4º do artigo 71 e no inciso VIII do artigo 72, ambos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e normativos internos, encaminho à Vossa Senhoria o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para que adote as providências cabíveis.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 30 de Agosto de 2024.



\_\_\_\_\_  
MAX RONNY PINHEIRO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2410081901-DLE**

Pelo presente instrumento e após analisado o resultado do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 2410081901-DLE, cujo objeto é o (a) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA-ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO, VISANDO À ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO CONTÍNUO DE SERVIDORES, DE FORMA A ATENDER O BOM E CORRETO FUNCIONAMENTO DOS ATOS PÚBLICOS, DE INTERESSE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE QUIXERAMOBIM - AMAQUI, e com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto em favor da(s) empresa(s) abaixo indicado(s), pelo valor total de R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

- JOSÉ EDSON DE MELO JÚNIOR (CPF/CNPJ: 17.298.026/0001-60) - **REPRESENTANTE LEGAL**: JOSÉ EDSON DE MELO JÚNIOR - **VALOR TOTAL VENCIDO**: R\$ 54.000,00

A homologação da presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS), é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do(a) Agente de Contratação/Comissão de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no Aviso de Contratação Direta e anexos do referido processo.

A(s) empresa(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes ou outro instrumento hábil que venha substituí-lo, nos termos do Artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 30 de Agosto de 2024.



**EUCLIDES PIMENTA NETO - AGENTE PÚBLICO**  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
PROCESSO Nº 2410081901-DLE



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2410081901-DLE**

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, que o **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 2410081901-DLE, foi devidamente publicado no site oficial do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM e por meio de afixação no flanelógrafo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM (Quadro de Avisos e Publicações), nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 30 de Agosto de 2024.

---

**EUCLIDES PIMENTA NETO - AGENTE PÚBLICO**  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2410081901-DLE**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos preconizados nos incisos I ao VII do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação e que o processo encontra-se amparado pelo ARTIGO 75 INCISO II da Lei nº14.133 de 1 de abril de 2021;

Em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta através do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2410081901-DLE, na forma eletrônica, com fundamento no ARTIGO 75 INCISO II da Lei nº 14.133/2021, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA-ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO, VISANDO À ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO CONTÍNUO DE SERVIDORES, DE FORMA A ATENDER O BOM E CORRETO FUNCIONAMENTO DOS ATOS PÚBLICOS, DE INTERESSE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE QUIXERAMOBIM - AMAQUI

**CONTRATADO(A):**

- JOSÉ EDSON DE MELO JÚNIOR (CPF/CNPJ: 17.298.026/0001-60) - **REPRESENTANTE LEGAL:** JOSÉ EDSON DE MELO JÚNIOR - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 54.000,00

**VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:** 12 (DOZE) MESES

**VALOR TOTAL:** R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)

Diante do exposto, o(a) Sr(a). EUCLIDES PIMENTA NETO, Superintendente do Meio Ambiente e Ordenador(a) de Despesas do(a) AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, **RATIFICA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2410081901-DLE, com fulcro no ARTIGO 75 INCISO II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Este ato será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no artigo 5º, § 2º do Decreto Municipal nº 5.159/2023, de 26 de abril de 2023.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 30 de Agosto de 2024.

**EUCLIDES PIMENTA NETO - AGENTE PÚBLICO**  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**

PROCESSO Nº 2410081901-DLE



**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2410081901-DLE**

O(A) Sr(a). EUCLIDES PIMENTA NETO, Superintendente do Meio Ambiente e Ordenador(a) de Despesas do(a) AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, faz publicar o presente extrato resumido do **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO DE Nº 2410081901-DLE**, a seguir:

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA-ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO, VISANDO À ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO CONTÍNUO DE SERVIDORES, DE FORMA A ATENDER O BOM E CORRETO FUNCIONAMENTO DOS ATOS PÚBLICOS, DE INTERESSE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE QUIXERAMOBIM - AMAQUI;

**VALOR TOTAL:** R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS);

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 75 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

**CONTRATADO(A):**

- JOSÉ EDSON DE MELO JÚNIOR (CPF/CNPJ: 17.298.026/0001-60) - **REPRESENTANTE LEGAL:** JOSÉ EDSON DE MELO JÚNIOR - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 54.000,00

**VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:** 12 (DOZE) MESES;

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 30 de Agosto de 2024.

**EUCLIDES PIMENTA NETO - AGENTE PÚBLICO**  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
PROCESSO Nº 2410081901-DLE



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2410081901-DLE**

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, que o **ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA** do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2410081901-DLE, foi devidamente publicado no sítio eletrônico oficial do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, conforme estabelece Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e no artigo 5º, § 2º do Decreto Municipal nº 5.159/2023, de 26 de abril de 2023, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 30 de Agosto de 2024.

---

**EUCLIDES PIMENTA NETO - AGENTE PÚBLICO**  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE